



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
Processo Administrativo nº 039/2023

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Indicador	
Nº 01 - Execução do serviço de limpeza – Quantidade de apontamentos/reclamações realizados	
Item	descrição
Finalidade	Garantir a limpeza e a conservação das instalações da Unidade atendida.
Meta a cumprir	Menor do que 10 apontamentos/reclamações, por mês.
Instrumento de medição	Contagem do número de apontamentos realizados pelo fiscal e de reclamações dos usuários por mês.
Forma de acompanhamento	Controle por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de calculo	Pontuação: índice de ocorrência = 0,1
	Cálculo = (X = "número de apontamentos" x "índice de ocorrência")
Início da vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste do pagamento	Conforme descrito na tabela de pontuação acumulada
Sanções	Conforme Termo de Referência
observações	

Nº 02 - Pontualidade na entrega dos uniformes/equipamentos quando necessários à execução do serviço.	
Item	descrição
Finalidade	Garantir a limpeza e a conservação das instalações da Unidade atendida.
Meta a cumprir	Menor do que 05 dias úteis da data acordada para entrega.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Instrumento de medição	Verificação do atendimento do prazo de entrega.
Forma de acompanhamento	Controle por parte do fiscais acerca do cumprimento do prazo de entrega acordado no edital.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de calculo	Pontuação: índice de ocorrência = 0,2 Cálculo = (X = "dias de atraso" x "índice de ocorrência")
Início da vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste do pagamento	Conforme descrito na tabela de pontuação acumulada
Sanções	Conforme Termo de Referência

Nº 03 - Cumprimento das obrigações trabalhistas/previdenciárias dos terceirizados

Item	descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias dos empregados e resguardar a União do eventual condenação solidária.
Meta a cumprir	Menor do que 02 ocorrências (atrasos no pagamento dos direitos trabalhistas ou previdenciários/Benefícios/entrega de uniformes, etc) por mês.
Instrumento de medição	Contagem de apontamentos realizados pelo fiscal.
Forma de acompanhamento	Controle por parte do fiscais acerca dos apontamentos
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de calculo	Pontuação: índice de ocorrência = 0,1 Cálculo = (X = "número de ocorrências de descumprimento" x "índice de ocorrência")
Início da vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste do pagamento	Conforme descrito na tabela de pontuação acumulada
Sanções	Conforme Termo de Referência

TABELA DE PONTUAÇÃO ACUMULADA

PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERCENTUAL DA GLOSA
1 (UM) PONTO	Não há glosa, apenas advertência



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2 (DOIS) PONTOS	Glosa correspondente a 0,5% do valor faturado no mês de apuração da pontuação
3 (TRÊS) PONTOS	Glosa correspondente a 1% do valor faturado no mês de apuração da pontuação
4 (QUATRO) PONTOS	Glosa correspondente a 1,5% do valor faturado no mês de apuração da pontuação
5 (CINCO) PONTOS	Glosa correspondente a 2% do valor faturado no mês de apuração da pontuação

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Neste campo deve ser feito o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que acarretam retenção no pagamento.

PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERCENTUAL DA GLOSA
(somatório da pontuação apurada nos indicadores do IMR)	(indicar o percentual de glosa correspondente à pontuação apurada)

OCORRÊNCIAS:

Manifestação conclusiva: